



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121- prefeituramaracas@gmail.com - www.maracas.ba.gov.br

LEI Nº 532/2019

**“CONCEDE REAJUSTE SALARIAL A CLASSE
DOS TECNICOS DE ENFERMAGEM DO
MUNICÍPIO DE MARACÁS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACÁS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica reajustado para o valor de **R\$ 1.317,00 (Mil trezentos e dezessete reais) o salário base dos TECNICOS DE ENFERMAGEM efetivos do Município de Maracás – BA**, estabelecendo aquele valor nominal como piso salarial da categoria.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias das Secretarias Municipais.

Parágrafo Único – Fica autorizada a criação, se necessário, de dotações orçamentárias próprias para custeio exclusivo desta lei.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracás, 13 de Dezembro de 2019.


Uilson Venâncio G. de Novais
Prefeito Municipal

